CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 467/2016

**AUTOR**: Vereador Geraldo Junior

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que institua a gratuidade da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais a população de baixa renda".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Geraldo Junior sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que institua a gratuidade da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais a população de baixa renda.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 467/2016**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires